



1

MINUTA DA ATA DA SESSÃO DE 30 DE JUNHO DE 2025

02.09 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA – ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE OURÉM – MANUTENÇÃO DE EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE – ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS -----

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do **ofício n.º 50240**, datado de **2025.05.23**, certidão da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2025.05.05, solicitando, a este órgão deliberativo, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), autorização para assunção dos seguintes compromissos plurianuais: -----

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE OURÉM – 3.ª EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE: -----

- ANO 2025 – 18.881,24 EUROS; -----
- ANO 2026 – 45.314,98 EUROS; -----
- ANO 2027 – 45.314,98 EUROS; -----
- ANO 2028 – 26.433,74 EUROS. -----

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CAXARIAS – 2.ª EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE: -----

- ANO 2025 – 18.881,24 EUROS; -----
- ANO 2026 – 45.314,98 EUROS; -----
- ANO 2027 – 45.314,98 EUROS; -----
- ANO 2028 – 26.433,74 EUROS. -----

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FÁTIMA – 2.ª EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE: -----

- ANO 2025 – 18.881,24 EUROS; -----
- ANO 2026 – 45.314,98 EUROS; -----
- ANO 2027 – 45.314,98 EUROS; -----
- ANO 2028 – 26.433,74 EUROS. -----

----- Foi ainda remetida documentação anexa ao processo, a qual foi dada a conhecer a todos membros constituintes do plenário. -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, foi apresentada a informação registada sob o n.º 34.417/2025, do **Coordenador**



Municipal de Proteção Civil, que se passa a transcrever: “A 25 de Julho de 2022 foi celebrado protocolo, entre a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, o Município de Ourém e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ourém, com vista à criação e manutenção da terceira Equipa de Intervenção Permanente (EIP). Na mesma data foram celebrados os protocolos com vista à criação e manutenção das segundas Equipas de Intervenção Permanente (EIP) sediadas nas Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários de Caxarias e de Fátima. Os referidos protocolos foram celebrados por um período de 3 anos (até 24/07/2025) renovando-se automática e sucessivamente por igual período caso não seja resolvido por qualquer das partes com a antecedência mínima de sessenta dias. ---

---- As EIP’s constituem-se como uma mais valia indispensável, face ao grau de prontidão permanente, na resposta às ocorrências que impliquem intervenções de socorro às populações e de defesa de seus bens, designadamente em caso de acidente, incêndio, inundações, desabamentos, abalroamentos, ou outras intervenções no âmbito da proteção civil. -----

---- Face ao exposto sugere-se que os referidos protocolos possam ser renovados com efeitos a 25 de julho de 2025, nos termos previstos nos mesmos. -----

---- Remete-se em anexo os protocolos iniciais. -----

---- À consideração superior.”.-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 29 do mês findo, a salientar que a despesa emergente da renovação dos protocolos em assunto, dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

---- (Aprovado em minuta)” -----

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, não se registou qualquer pedido de intervenção por parte dos membros da Assembleia Municipal. -----

----- **SUBMETIDA A VOTAÇÃO DO PLENÁRIO, FOI A PROPOSTA APROVADA, POR UNANIMIDADE – 32 PRESENCAS** -----

----- APROVADO EM MINUTA -----

----- Assembleia Municipal de Ourém, 30 junho 2025 -----

----- O Presidente da Assembleia Municipal,